

### CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2024 (C/S) Licitação número 1052954 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 080/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO E FARINHA PANKO)**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, para atender a demanda das diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entrepósito de Distribuição Arcoverde, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **CHRISTIANNY MAROJA LTDA**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
2	FARINHA PANKO*	19,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **R ANGELO BARBOSA LTDA**, arrematante dos **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I*	4,09

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2024

Em **23/9/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação

técnica, das empresas: **R ANGELO BARBOSA LTDA**, arrematante do **item 01**; e **CHRISTIANNY MAROJA LTDA**, arrematante do **Item 02**.

Em **26/09/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, solicitando o envio de “AMOSTRA” para os **itens: 01 e 02**, conforme reproduzimos abaixo:

“DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha  
Para: CPL - Marcos Aurelio Bernardo de Lima  
Cc: CPL - Ivo Teruo Shimada; CPL - Norma da Silva Bezerra Neta

Qui, 26/09/2024 09:52

Bom dia, Marcos,

Solicito, por gentileza, envio de amostra para a Unidade - Restaurante Riomar aos cuidados da Nutricionista Evelyn e/ou da cozinheira chefe Hermínia.

At.te,



**Diego Menezes**  
Coordenador de Restaurante  
Diretoria de Programas Sociais  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1752 | [sescpe.org.br](http://sescpe.org.br)

Siga-nos! 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.



Ato contínuo, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de “AMOSTRA, às empresas **R ANGELO BARBOSA LTDA**, arrematante do **item 01**; e **CHRISTIANNY MAROJA LTDA**, arrematante dos **Item 02**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **07/10/2024** e **08/10/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, os seguintes pareceres, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

	<b>DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS</b>	
	FICHADO EM 07/10/2024	EXPEDIENTE N°
ASSUNTOS: Parecer técnico – FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – MARCA FARINA DA FABRICANTE BUNGE.		
<b>Parecer técnico de Nutrição</b>		
<p>Por solicitação da equipe de Nutrição do Sesc Pernambuco, foi realizado o recebimento e teste de qualidade do item FARINHA DE TRIGO TIPO 1, marca FARINA, apresentado embalagem de 1KG, produzido pela empresa BUNGE. Apresentada pela empresa R ANGELO BARBOSA LTDA, CNPJ: 24.395.612/0001-99.</p> <p>Recebemos a amostra no dia 02/10/2024, não sendo observada violação da embalagem primária nem aspectos visíveis de qualidade comprometida por parte do produto. No dia 07/10/2024 o item foi avaliado, utilizado na preparação de massa para salgados. Apresentando características organolépticas (cor, aroma e sabor), compatíveis com o produto.</p> <p>Após avaliação do teste acima, do ponto de vista das características perceptíveis do produto, considero a amostra APROVADA.</p>		
NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO		
	FOTO 01 – Produto na embalagem	FOTO 02 e 03 – Massa pronta para assar.
 Evelyn Barros Nutricionista SESC Restaurante SESC Itaipava		

	<b>DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS</b>	
	FICHADO EM 08/10/2024	EXPEDIENTE N°
ASSUNTOS: Parecer técnico – FARINHA PANKO – MARCA SAIKO DA FABRICANTE FARINHA DE ROSCA VO ZE - ME.		
<b>Parecer técnico de Nutrição</b>		
<p>Por solicitação da equipe de Nutrição do Sesc Pernambuco, foi realizado o recebimento e teste de qualidade do item FARINHA PANKO, marca SAIKO, apresentado embalagem de 1.01KG, produzido pela empresa FARINHA DE ROSCA VO ZE - ME. Apresentada pela empresa CHRISTIANNY MAROJA - LTDA, CNPJ: 04.462.687/0001-38.</p> <p>Recebemos a amostra no dia 04/10/2024, não sendo observada violação da embalagem primária nem aspectos visíveis de qualidade comprometida por parte do produto. No dia 08/10/2024 o item foi avaliado, utilizado na preparação de Filé de frango empanando. Apresentando características organolépticas (cor, aroma, sabor e textura), compatíveis com o produto.</p> <p>Após avaliação do teste acima, do ponto de vista das características perceptíveis do produto, considero a amostra APROVADA.</p>		
NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO		
	FOTO 01 – Produto na embalagem	FOTO 02 e 03 – Massa pronta para assar.
 Evelyn Barros Nutricionista SESC Restaurante SESC Itaipava		

Considerando os Pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADOS os licitantes

arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: R ANGELO BARBOSA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. CD JABOATÃO	QUANTIDADE DO CD ARCOVERDE	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIMPA, SECA E ISENTA DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS AO PRODUTO, BEM COMO DE SUJIDADES OU IMPUREZAS. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO: TIPO I, CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DA FARINHA DE TRIGO (IN Nº 08/2005 DO MAPA). EMBALAGEM RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES OU OUTRAS AVARIAS, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO LOTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG A 700G.	42.000	36.000	78.000	KG	FARINA	4,09	319.020,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 319.020,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E VINTE REAIS).</b>								

LICITANTE VENCEDOR: CHRISTIANNY MAROJA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. CD JABOATÃO	QUANTIDADE DO CD ARCOVERDE	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	FARINHA PANKO – EMBALAGEM COM 1 KG, RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	2.400	1.440	3.840	KG	SAIKO	19,00	72.960,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 72.960,00 (SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).</b>								

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 14 de outubro de 2024.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares  
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra  
Neta